



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI NO. 39/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRESTIMO POR ANTECIPACAO DA RECEITA

VICENTE MAZZARO , Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuicões legais, submete à apreciacão da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de

LEI

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair no Banco do Estado de Santa Catarina S/A, empréstimo para antecipacão de Receita gerada pelo Fundo de Participacão dos Municipios do ICMS até o limite de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) , cujo recurso será destinado a pagamento de parte do 13º. salário dos funcionários públicos Municipais.

& ÚNICO - Para os fins constantes neste artigo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento ao mutuante a quota do Fundo de participação dos Municipios no ICMS, pertinente ao mês de janeiro do ano de 1998 .

ART 2º - Revogadas as disposicões em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicacão.

MAJOR VIEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1997.

Considerado de urgência.
Dispensado interstício.
Em 09/12/97

PRESIDENTE

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

A COMISSAO DE LEGISLAÇÃO E
JUDICIARIA DÁ PÁS DE PARECER
Em 02 de dezembro de 1997

09 de 12 de 1997
Assinado em discussão pública
PRESIDENTE

09 de 12 de 1997
PRESIDENTE

Assinado em discussão pública
do Sr. Prefeito Municipal
de 13 de 1997